



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibipitanga

1

Sexta-feira • 10 de Janeiro de 2020 • Ano VII • Nº 1448

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Ibipitanga publica:

- **Decreto Nº 09, de 09 de Janeiro de 2020** - Estabelece o cronograma de feriados oficiais do município para o ano de 2020, e Repartições públicas da Administração Municipal.

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### ***Imprensa Oficial do Município.***

Gestão Transparente e consciência limpa.



## Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA  
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro  
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia  
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06  
Telefax: (77)3674-2202



### DECRETO Nº 09, DE 09 DE JANEIRO DE 2020.

**“Estabelece o cronograma de feriados oficiais do município para o ano de 2020, e Repartições Públicas da Administração Municipal.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIPITANGA, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e amparado pela Lei Orgânica Municipal, que lhe confere o dever de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal, dispondo sobre a sua organização e o seu funcionamento,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica decretado o cronograma oficial de feriados do município, no âmbito das Repartições Públicas da Administração Municipal no ano calendário de 2020:

06 de maio	Quarta-feira	Aniversário da Cidade	Feriado
15 de junho	Segunda-feira	Festejos Juninos	Feriado
13 de dezembro	Domingo	Padroeira da Cidade	Feriado

**Art. 2º** - O atendimento dos serviços públicos essenciais nas datas mencionadas será garantido pelos órgãos da Administração Municipal, por intermédio de escala de serviço, sobreaviso ou plantão.

**Art.3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 09 de janeiro de 2020.

  
**EDILSON SANTOS SOUZA**  
PREFEITO MUNICIPAL  
Edilson Santos Souza  
CPF438 310 105 91  
Prefeito